



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI
“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

(1º quadrimestre de 2023)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

e

MUNICÍPIO DE TAIACU

2023



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

TAIACU

Histórico

No século XIX, antigos moradores da região de Jaboticabal deixaram a cidade, indo se fixar no ponto de descanso de viajantes entre São José do Rio Preto e Araraquara, e constituíram um pequeno povoado com o nome de São José do Paraíso, onde foi instalado um posto policial. Passados alguns anos José Belizário Vieira, Antônio Zeferino Gonçalves e Ezequiel Alves Santana doaram ao Patrimônio de São José do Taiaçu, que assim passou a ser conhecido, oitenta alqueires de terras, que deram início à cidade.

Gentílico:Taiacuense

Formação

Distrito criado com a denominação de Taiçú (Tayaçú), por Lei Estadual nº 873, de 09 de setembro de 1903, no Município de Jaboticabal. Em divisão administrativa do Brasil, referente ao ano de 1911, figura no Município de Jaboticabal o Distrito de Taiaçú (Tayaçú). Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, o distrito está grafado Taiassú e pertence ao Município de Jaboticabal.

Em 1936 e 1937, Taiassú é distrito apenas judiciário. Distrito anteriormente grafado Taiassú, pertencendo ao Município de Jaboticabal. Em virtude do Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Distrito de

Taiacu permanece no Município de Jaboticabal, bem como no fixado pela Lei nº 233, de 24-XII-1948 para vigorar em 1949-1953.

Elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembrado de Jaboticabal. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1955. Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o Município é constituído do Distrito Sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1997.

NOTA TÉCNICA

RELATÓRIO DA APS - MUNICÍPIO DE TAIACU

1. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

- População (estimativa IBGE 2021): 6346
- Classificação Geográfica do Município (Tipologia IBGE): Intermediário Adjacente

2. COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Nº ESF coberta: 02
- Estimativa de população coberta por eSF: 5.500
- Cobertura ESF: 86,67%
- Nº EAP coberta: 2
- Estimativa de população coberta eAP: 2.750
- Cobertura eAP: 43,33%
- Estimativa de população coberta por APS: 8.250
- Cobertura APS: 100,00%

3. FINANCIAMENTO DA APS - Previne Brasil

A Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O financiamento federal de custeio da APS é constituído por: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL DE CUSTEIO DA APS

Competência Financeira	Captação Ponderada	Incentivo Financeiro com base em critério populacional	Desempenho ISF	Incentivo para Ações Estratégicas*					Valor Total
				Saúde Bucal	LRPD	CEO	Informatiza APS	ACS	
09/2021	R\$ 54.584,25	R\$ 3.146,56	R\$ 9.142,88	R\$ 4.906,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 29.088,00	R\$ 102.567,69
10/2021	R\$ 50.745,02	R\$ 3.146,56	R\$ 7.406,22	R\$ 4.906,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 29.088,00	R\$ 93.845,24

Equipes e Serviços da APS	Teto	Credenciadas	Homologadas	Custeadas na competência financeira 10/2022
eSF	03	02	02	02
eAP 20h	-	02	02	02
ACS	16	12	12	12
eSB 40h	03	02	02	02
Academia da Saúde	-	01	01	0
Informatiza APS	-	01	01	01
Saúde na Hora	-	0	0	0

4. CAPITAÇÃO PONDERADA

O incentivo financeiro referente a Capitação Ponderada é definido com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica do município (Tipologia, segundo IBGE).

O valor do incentivo financeiro de Capitação Ponderada corresponde ao per capita base anual de R\$ 50,50 (PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020), por pessoa cadastrada nas eSF e eAP, podendo variar de acordo com as atribuições de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

O incentivo financeiro da Capitação Ponderada será monitorado e transferido mensalmente, sendo que o cálculo para definição do valor é realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, é calculado quadrimestralmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previner Brasil e a Capitação Ponderada.

Tipologia IBGE	Parâmetro de Cadastro por ESF	Parâmetro de Cadastro por EAP 20h	Parâmetro de Cadastro por EAP 30h
Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.062,5 pessoas

Tipologia IBGE	Valores per capita SEM critério socioeconômico ou demográfico	Valores per capita COM critério socioeconômico ou demográfico
Intermediário Adjacente	R\$ 73,455	R\$ 95,491

Equipes Homologadas		
INE	Tipo	Portaria Nº
0000371696	Equipe de Saúde da Família Convencional	49 de 27/12/2019
0000371718	Equipe de Saúde da Família Convencional	49 de 27/12/2019
0001952218	Equipe de Saúde Bucal ESB 40h - Equipe de Saúde Bucal de 40 horas	45 de 19/08/2020

0001952277	Equipe de Saúde Bucal ESB 40h - Equipe de Saúde Bucal de 40 horas	45 de 19/08/2020
0002185210	Equipe de Atenção Primária	3647 de 16/12/2021
0002210010	Equipe de Atenção Primária	3647 de 16/12/2021

5. PAGAMENTO POR DESEMPENHO

O incentivo financeiro referente ao Pagamento por Desempenho é definido com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes de saúde da família (eSF) e equipe atenção primária (eAP). Para o ano de 2020 foram elencados 7 indicadores nas áreas estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Imunização, cuidados em Saúde Bucal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).

E para os próximos anos estão previstos indicadores referentes às seguintes ações estratégicas: ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde; Saúde da Mulher; Pré-Natal; Saúde da Criança; ações relacionadas ao HIV, Tuberculose e Hepatites; Saúde Bucal, Saúde Mental; e indicadores de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente com reconhecimento e validação internacional e nacional, como o PCATool (Instrumento de Avaliação da Atenção Primária).

O valor incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho corresponde ao valor por tipo de equipe, referente a 100% do Indicador Sintético Final (ISF):

I - R\$ 3.225,00 por eSF;

II - R\$ 2.418,75 por eAP Modalidade II 30h; e

III - R\$ 1.612,50 por eAP Modalidade I 20h.

O incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho será transferido mensalmente, sendo o monitoramento e o cálculo para definição do valor realizado a cada 4 competências financeiras, ou seja, quadrimestralmente. O monitoramento e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam o Previner Brasil e o Pagamento por Desempenho.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PAGAMENTO POR DESEMPENHO

Quadrimestre de Referência	Indicadores	Resultado do Indicador	Meta	Pontuação do Indicador	Ponderação	Resultado Ponderado	Nota ISF	% do incentivo financeiro
1º Quadrimestre de 2022	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	56	45	10	1	1	7,17	86,69%
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	75	60	10	1	1		
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	63	60	10	2	2		
	Cobertura de exame citopatológico	7	40	1,75	1	0,18		
	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	71	95	7,47	2	1,49		
	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	29	50	5,8	2	1,16		
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	17	50	3,4	1	0,34		

Quadrimestre de Referência	Indicadores	Resultado do Indicador	Meta	Pontuação do Indicador	Ponderação	Resultado Ponderado	Nota ISF	% do incentivo financeiro
2º Quadrimestre de 2022	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	38	45	8,44	1	0,84	7,72	89,35%
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	69	60	10	1	1		
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	94	60	10	2	2		
	Cobertura de exame citopatológico	7	40	1,75	1	0,18		
	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	91	95	9,58	2	1,92		
	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	33	50	6,6	2	1,32		
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	23	50	4,6	1	0,46		

6. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

O incentivo financeiro referente ao Incentivo para Ações Estratégicas é definido com base em especificidades e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão ou credenciamento da gestão municipal a programas, estratégias e serviços, ou o cumprimento de requisitos definidos pelo Ministério da Saúde. Esses incentivos financeiros abrangem características específicas de acordo com a necessidade em saúde de cada município ou território, contemplando a implementação de programas, estratégias e ações que refletem as singularidades da APS. Portanto, este componente busca atender às especificidades socioeconômicas, territoriais e epidemiológicas.

O incentivo para ações estratégicas pode contemplar o custeio das seguintes ações, programas e estratégias: Programa Saúde na Hora; Equipe de Saúde Bucal (eSB); Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD); Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Academia da Saúde; Programas de apoio à informatização da APS; Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O valor do incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas é variado de acordo a estratégia, programa ou ação.

O incentivo financeiro do Incentivo para Ações Estratégicas será monitorado e transferido mensalmente. O monitoramento, a suspensão e as transferências financeiras referentes a esse incentivo observarão as regras previstas na PNAB e nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e o financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Incentivo para Ações Estratégicas	Incentivo Financeiro – competência financeira 10/2022
1 - Programa Saúde na Hora	R\$ 0,00
2 - Equipe de Saúde Bucal (eSB)	R\$ 4.906,00
3 - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal (CEO)	R\$ 0,00

4 - Laboratório Regional de Prótese Dentária Municipal (LRPD)	R\$ 0,00
5 - Programa Saúde na Escola Municipal (PSE)	R\$ 0,00
6 - Programa Academia da Saúde	R\$ 0,00
7 - Programa de Apoio à Informatização da APS	R\$ 1.700,00
8 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R\$ 29.088,00

6.1. SAÚDE BUCAL

6.1.1. Equipe de Saúde Bucal (eSB)

As equipes de saúde bucal (eSB) vinculadas à eSF e eAP realizam ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação da saúde através da ampliação do acesso ao tratamento odontológico no Sistema Único de Saúde (SUS).

Essas equipes são constituídas por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal. E podem ser classificadas em modalidade I e II, de acordo a composição profissional estabelecida na PNAB. Os profissionais das eSB devem cumprir carga horária individual de 40h semanais, com a excepcionalidade da eSB de carga horária diferenciada em que os profissionais podem cumprir carga horária individual de 30h ou 20h semanais.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal das equipes de saúde bucal (eSB) são:

- eSB Modalidade I - 40h: R\$ 2.453,00 por equipe;
- eSB Modalidade II - 40h: R\$ 3.278,00 por equipe;
- eSB Modalidade I - 20h: R\$ 1.226,50 por equipe;
- eSB Modalidade I - 30h: R\$ 1.839,75 por equipe.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

UF	MUNICÍPIOS	IBGE	Competência Financeira	Nº de equipes			Nº total de ESB custeada	Valor Total de ESB
				Nº de ESB 40h	Nº de ESB 20h	Nº de ESB 30h		
SP	TAIAÇU	355310	10/2022	2	0	0	2	R\$ 4.906,00

OBS: equipe referente a novo credenciamento: no caso de cadastro de eSB referente a um novo credenciamento, composta por profissionais com carga horária individual de 40 horas semanais, cadastrada na modalidade I ou II, faz jus a incentivo financeiro de custeio para implantação, no valor de R\$ 7.000,00, a ser transferido em parcela única, na competência financeira subsequente à competência SCNES de cadastro da nova equipe credenciada, conforme Capítulo I do Título II da Portaria Consolidação nº 6/2017.

Tipo de eSB	Vinculação
1 eSB de 40h semanais	Apenas a 1 eSF ou a 2 eAP com carga horária de 20h semanais
1 eSB com carga horária diferenciada de 30h semanais	1 eAP com carga horária de 30h semanais
1 eSB com carga horária diferenciada de 20h semanais	1 eAP com carga horária de 20h semanais
2 eSB com carga horária diferenciada de 20h semanais	1 eSF

6.1.2. Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade.

O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria de consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017. A transferência de incentivos financeiros mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

CEO				
UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Custeio mensal CEO Municipal

SP	TAIAÇU	355310	-	-
----	--------	--------	---	---

6.1.3. Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)

O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intraradiculares e fixas/adesivas.

A produção de prótese dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). Para fins de avaliação dos Municípios/Estados. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

O Ministério da Saúde transfere um incentivo financeiro de custeio mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo a faixa de produção:

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Laboratório Regionais de Prótese Dentária - LRPD				
UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Custeio mensal LRPD Municipal
SP	TAIAÇU	355310	10/2022	R\$ 0,00

6.1.4. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (ACS)

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional, o ACS é considerado um componente da Estratégia de Saúde da Família atuando na Atenção Primária à Saúde (APS) com a perspectiva de, em sua área geográfica de atuação e por meio de visitas domiciliares rotineiras, ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão das equipes de referência que atuam na APS.

O incentivo financeiro referente ao Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados pelo Ministério da Saúde é transferido aos municípios em 12 parcelas consecutivas e uma parcela adicional no último trimestre. A Portaria nº

1.024, de 21 de julho de 2015, define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Com relação às responsabilidades municipais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltamos que em observância à autonomia dos entes federativos na relação Tripartite, e ao processo de descentralização da gestão do SUS, configura-se o município como principal responsável pela execução das ações de saúde em seu território. E a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ratifica as responsabilidades dos gestores, em âmbito de suas competências, dentre elas: "XIV - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente."

O valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente ao ACS está fixado, em R\$ 2.424,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês do ano de 2022.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UF	Município	IBGE	Competência Financeira	Qt. ACS	Valor ACS
SP	TAIAÇU	355310	10/2022	12	R\$ 29.088,00

6.1.5. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O município que possuir eSF e escola que participem da Semana de Mobilização Saúde na Escola, poderá ser custeado com incentivo financeiro federal de custeio de periodicidade anual. Para fazer jus a esse incentivo é necessário que os municípios tenham adesão ao Programa Saúde na Escola e que alcançam as metas pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.

A transferência desse incentivo financeiro federal de custeio está condicionada a publicação de portaria específica do Ministério da Saúde com a lista dos municípios que serão custeados, em parcela única no ano.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ANUAL – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

UF	Município	IBGE	Competência financeira de transferência do incentivo anual	Valor Municipal
SP	TAIAÇU	355310	-	-

6.1.6. PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde da Atenção Primária.

O incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde, a ser repassado mensalmente, por transferência regular e automática, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por polo.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

UF	Município	IBGE	Comp.	Qt.Academia da Saúde Homologados	Qt.Academia da Saúde Pagos	Custeio
SP	TAIAÇU	355310	10/2022	01	0	R\$ 0,00

6.1.7. PROGRAMA SAÚDE NA HORA

O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro.

O programa conta com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido:

- USF 60h: composta por 3 eSF;
- USF 60h com saúde bucal: composta por 3 eSF e 2 eSB;
- USF 75h com saúde bucal: composta por 6 eSF e 3 eSB

- USF 60h simplificado: composta pela soma da carga horária de todas as equipes de saúde da unidade, podendo ser uma combinação de eSF (40 h) e eAP (20h ou 30h).

Incentivo financeiro para implantação em parcela única para cada USF.

O valor do incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS são:

- USF 60h: R\$ 22.816,00;
- USF 60h com saúde bucal: R\$ 31.766,00;
- USF 75h com saúde bucal: R\$ 59.866,00; e
- UBS ou USF 60h simplificado: R\$ 15.000,00.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de USF ou UBS aderidas e o respectivo formato de funcionamento, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa. Além do O valor será correspondente ao incentivo financeiro adicional de custeio mensal por USF ou UBS, o município fará jus a parcela única de apoio à implantação do programa, de valor igual ao custeio mensal equivalente ao formato de funcionamento de horário estendido.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – PROGRAMA SAÚDE NA HORA

U F	Município	IBGE	Comp.	Qt.US F 60h Pagas	Qt.US F 60h com SB Pagas	Qt.US F 75h com SB Pagas	Qt.USF 60h simplificad o Pagas	Custei o	Implantaçã o
S P	TAIAÇU	35531 0	10/202 2	(O Município não possui adesão ao Programa Saúde na Hora)					

6.1.8. PROGRAMA INFORMATIZA APS

O Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. O programa apoia a informatização das unidades básicas de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. Podem participar do programa as Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP) que forem consideradas informatizadas, ou seja, que fazem uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão, devidamente preenchido a cada atendimento e com envio adequado de dados ao Ministério da Saúde.

Para que essas equipes possam receber custeio do programa Informatiza APS, o gestor municipal deve aderir ao Informatiza APS no portal e-Gestor AB, e também é necessário que tenham enviado informações ao Ministério da Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão. A adesão se confirmará após publicação de portaria de homologação.

O valor do incentivo financeiro de custeio mensal do Programa Informatiza APS são:

- Para Equipe de Saúde da Família em:
 - Municípios com tipologia urbano ou intermediário adjacente: R\$ 1.700,00 por equipe;
- Para as Equipes de Atenção Primária os valores de custeio serão proporcionais aos valores para eSF:
 - eAP de Modalidade I - 50% do valor do incentivo definido para a eSF.
 - eAP de Modalidade II - 75% do valor do incentivo definido para a eSF.

O valor do incentivo financeiro referente ao programa será transferido mensalmente, fundo a fundo do Ministério da Saúde aos municípios, de acordo com o número de equipes aderidas, desde que cumpram os requisitos mínimos para implantação e manutenção do programa, após a publicação da portaria de homologação.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA MENSAL – INFORMATIZA APS

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Competência Financeira	Nº equipes informatizadas	Valor
SP	TAIAÇU	355310	10/2022	1	R\$ 1.700,00

INTRODUÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S. (Organização Social de Saúde) - PIRANGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.804.771/0001 – 72, com sede na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, n. 1.901 – Jardim Tangará – CEP: 15.820-000 – Pirangi, Estado de São Paulo, foi devidamente constituída na data de 29 de abril de 1981, com sua sede no Município de Pirangi no Estado de São Paulo, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos do terceiro setor, certificada desde a data de 24/02/1988, com o CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, detentora de patrimônio próprio, representado por um Hospital de 2.400 m² de área construída, com capacidade de 37 leitos.

Qualificada como Organização Social na área da Saúde, a O.S.S. PIRANGI possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos.

O objetivo básico é o desenvolvimento de processos que gerem benefícios para a sociedade, através da articulação de meios para a promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão, ligados às áreas de saúde, incluindo o segmento hospitalar e educação.

A NOSSA EQUIPE

Nossa equipe é formada por profissionais do mais alto gabarito nas mais diversas áreas, como médicos especialistas, profissionais de saúde, advogados, contadores, com larga experiência em gestão de saúde, que trabalham de forma conjunta com ênfase na melhoria de processos e otimização do orçamento.

OBJETIVO

Aprimorar a gestão da saúde pública através de parcerias com o setor público e privado, atuando de forma mais humana e transparente, levando conhecimento e boas práticas aos nossos parceiros.

VALORES

- **Transparência:** Atuar de forma transparente no exercício das suas atividades.
- **Humanização:** Oferecer atendimento humanizado, sensível à necessidade do indivíduo.
- **Qualidade:** Buscar sempre a melhoria dos processos, dos indicadores e da satisfação das necessidades presentes e futuras da população.
- **Parceria:** Garantir parcerias a longo prazo através de uma postura clara e transparente no que diz respeito aos objetivos contratuais e aos compromissos éticos da organização, fortalecendo suas atividades.
- **Aprimoramento:** Estabelecer relações formais com os colaboradores, criando condições para a constante atualização e crescimento profissional, valorizando a maximização de resultados, a assiduidade e o comprometimento.
- **Inovação:** Buscar novas práticas e mais modernas que possam garantir mais qualidade para a instituição.

VANTAGENS

O modelo institucional das Organizações Sociais apresenta vantagens claras sobre outras formas de organizações estatais atualmente responsáveis pela execução de atividades não-exclusivas.

Do ponto de vista da gestão de recursos, as Organizações Sociais não estão sujeitas às normas que regulam a gestão de recursos humanos, orçamento e finanças, compras e contratos na Administração Pública.

Com isso, há um significativo ganho de agilidade e qualidade na seleção, contratação, manutenção e desligamento de funcionários, que, enquanto celetistas, estão sujeitos a planos de cargos e salários e regulamento próprio de cada Organização Social, ao passo que as organizações estatais estão sujeitas às normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, a concurso público, ao SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e à tabela salarial do setor público.

Do ponto de vista da gestão orçamentária e financeira as vantagens do modelo organizações sociais são significativas: os recursos consignados no Orçamento Geral da União para execução do contrato de gestão com as Organizações Sociais constituem receita própria da Organização Social, cuja alocação e execução não se sujeitam aos ditames da execução orçamentária, financeira e contábil governamentais operados no âmbito do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) e sua legislação pertinente; sujeitam-se a regulamento e processos próprios.

No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem evidente do modelo Organizações Sociais é o estabelecimento de mecanismos de controle finalísticos, ao invés de meramente processualísticos, como no caso da Administração Pública. A avaliação da gestão de uma Organização Social dar-se-á mediante a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão / convênio, ao passo que nas entidades estatais o que predomina é o controle dos meios, sujeitos a auditorias e inspeções das CISETs (Controle Interno Setorial) e do TCU (Tribunal de Contas da União).

OUTRAS VANTAGENS

- Definição de metas e do tipo de assistência à saúde a ser desenvolvido pelo serviço - Obter recursos públicos e firmar convênios, junto as esferas federal, estadual e municipal.

- Melhoria dos serviços através de um atendimento mais humano.
- Diminuição dos gastos nos processos.
- Diminuição dos gastos nos recursos humanos.
- Melhor aplicação dos recursos repassados.
- Gerenciamento de processos.
- Administração executada por profissionais especializados.
- Maior objetividade dos recursos públicos.
- Gestão profissional.
- Melhoria do Atendimento.
- Melhor controle das ações.
- Aumento da eficiência dos processos.
- Maior autonomia.
- Ganho de agilidade.
- Melhor administração de recursos humanos.

DA GESTÃO DE RH

Nossa equipe é devidamente treinada e preparada para realizar a gestão de RH, contando com uma supervisão comprometida e pronta para esclarecer e satisfazer todos os anseios de nossos contratantes, da seguinte forma:

1. Evitar os frequentes e desgastantes erros em Folha de Pagamento.
2. Adotar procedimentos de alta confiabilidade.
3. Contar com mão de obra qualificada, atualizada e experiente.

4. Trocar custos fixos por variáveis.
5. Dispensar atividades que não agregam valores ao negócio.
6. Evitar custos expressivos em estrutura de T.I..
7. Simplificar a estrutura organizacional.
8. Fornecer ao RH nova posição, com foco na conquista, retenção e desenvolvimento de seu capital humano.
9. Reduzir custos.
10. Otimizar despesas trabalhistas de: INSS, FGTS, vale transporte, vale refeição e etc..
11. Orientar, organizar e otimizar os riscos advindos da segurança do trabalho.

EXPERTISE E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE

Gestão Hospitalar: gestão de unidades e serviços da saúde hospitalares: área administrativa de controle, faturamento e organização das unidades das áreas básicas, intermediárias e de alta complexidade e os serviços de apoio vinculados.

Gestão de Pronto Atendimento: gerenciamento e operacionalização da unidade de acordo com as normas e diretrizes das portarias de habilitação e qualificação, com manutenção dos requisitos de funcionamento da unidade durante o período do contrato de parceria.

Gestão de Suprimentos e Logística: gerenciamento e operacionalização dos fluxos de bens, serviços, consumo e informações, com o objetivo de otimizar os recursos financeiros através da compra programada, com distribuição para a unidade de acordo com a necessidade mínima de estoque e dispensação aos usuários considerando a prescrição do profissional médico.

Gestão dos Recursos Humanos: provimento de programas de educação continuada com o objetivo de capacitar as equipes técnicas multidisciplinares, considerando a complexidade da unidade.

Diagnóstico por Imagem: gestão ou fornecimento de serviços de radiologia necessários de atendimento à saúde.

CONCLUSÃO

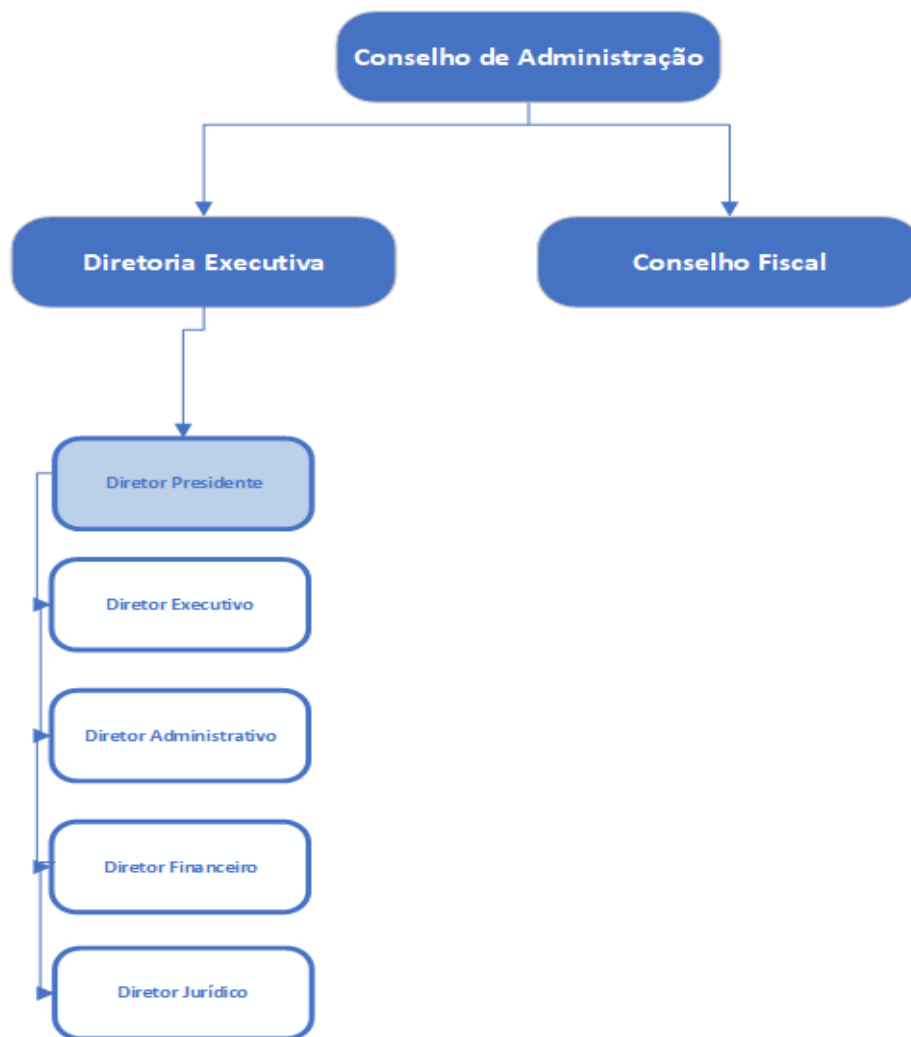
A O.S.S. PIRANGI é uma instituição de saúde de notória experiência na prestação de seus serviços na área da saúde, buscando sempre aprimorar, ampliar e fortalecer a instituição, através da excelência de seus profissionais, tomando por base os princípios norteadores da saúde pública, ou seja, universalidade, integralidade e equidade, em benefício de todos os cidadãos brasileiros.

CAPACIDADE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO

A Organização Social de Saúde – O.S.S. Pirangi, possui vasta experiência na gestão pública dos serviços de saúde em diversos ramos de atuação firmando parcerias com Contratos de Gestão, Contratos Administrativos e Convênios:

- **Município de Taiacu;**
- **Município de Taiuva;**
- **Município de Vista Alegre do Alto;**
- **Município de Pirangi;**
- **Hospital Maternidade de Interlagos-São Paulo;**
- **Município de Botucatu;**
- **Município de São Manuel;**

ORGANOGRAMA DA INSTITUIÇÃO



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI**

CNPJ: 51.804.771/0001-72

Atividade Econômica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

Endereço: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, n.º 1.901 – Jardim Tangará			
Cidade: PIRANGI		UF: SP	
CEP: 15820-000		DDD/Telefone: (17) 3386.1800 / 3386.3289	
E-mail: hbpirangi@gmail.com			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3261-1	Conta Corrente: 13.998-X	Praça de Pagamento: PIRANGI

Responsável

Responsável pela Instituição: José Orion Bernardes		
CPF: 028.219.608-08	RG: 10.612.891-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: Presidente do Conselho de Administração	Função: Presidente do Conselho de Administração	
Endereço: Rua Cel. Francisco Jozzolino, 376		
Cidade: PIRANGI		UF: SP

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto (Título)

Convênio para gerenciamento técnico e administrativo parcial e compartilhado, para a prestação de serviços na área da saúde, com padrão de

qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda sua população usuário SUS.

Para garantir o cuidado aos pacientes desde a recepção até a realização de procedimentos, acompanhamento, observação ou encaminhamento, garantir o número suficiente de profissionais de saúde habilitados de acordo com a necessidade apresentada ao atendimento dos pacientes, de acordo com critérios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as Normas e Resoluções dos Conselhos de Classe e do Ministério da Saúde.

Tem por finalidade estabelecer diretrizes para o gerenciamento técnico e administrativo **Parcial** do seguinte Estabelecimento:

- **Unidade Mista de Taiapu**, inscrito no CNES com o número 2765977 está estruturado com perfil de Unidade Mista, com atendimentos assistência Ambulatorial e Urgência e Emergência, localizado na Rua Rui Barbosa. Nº 660, Centro- Taiapu-S.P, com atendimento contínuo de 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados para os atendimentos de Urgência e Emergência e 40 horas semanais de segunda a sexta feira os serviços ambulatoriais.

OBJETIVO

Geral

Gerenciar parcialmente, quantitativamente e qualitativamente o serviço de Pronto Atendimento e ambulatorio em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência quanto ao atendimento médico e

ambulatorial à população de Taiapu, no desenvolvimento das ações pertinentes à saúde municipalizada.

Específico

A O.S.S. Pirangi obedecerá e responsabilizar-se-á pelo gerenciamento técnico e administrativo parcial do Pronto Atendimento e ambulatorial, no âmbito do sistema Único de Saúde, todas do Ministério de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento destes setores.

A O.S.S. compromete se a cooperar com o Município, por meio do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à complementaridade dos atendimentos de saúde.

Diretrizes do atendimento

O atendimento Urgência/Emergência no Pronto Atendimento será realizado 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização.

Nos casos de maior necessidade e complexidade, proverá o encaminhamento e remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando a continuidade da assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado, de acordo com a referência do município de Taiapu e transporte sob responsabilidade do município.

Os pacientes receberão tratamento adequado, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento , não estará submetida a nenhum sistema regulatório, atender todos os casos até o esgotamento dos recursos oferecidos, se for o caso, buscar recursos oferecidos pela Central de Regulação.

Deve-se ressaltar que o atendimento de toda a equipe técnica de trabalho estará pautada em Protocolos Assistenciais de Urgência/Emergência, definidos pela Secretaria de Estado e Municipal da Saúde.

A demanda de pacientes em situação de urgência e emergência é de responsabilidade dos profissionais do Pronto Atendimento, e caso julguem necessário deverão providenciar o encaminhamento através da Central de Regulação. Ressaltando que a locomoção dos pacientes encaminhados para os hospitais de referências serão realizados pelo transporte de ambulâncias da Prefeitura Municipal de Taiacu e os motoristas contratados pela Contratada.

Atribuições e responsabilidades da conveniada

Os médicos do Pronto Atendimento serão os responsáveis pelo primeiro atendimento aos pacientes classificados como urgência/emergência, prestando aos mesmos os primeiros socorros necessários à sua patologia, dentro da unidade de Pronto Atendimento.

Caberá aos médicos a realização da prescrição e evolução e ainda, o preenchimento de Alta.

O médico responsável técnico deverá dar assistência aos profissionais da Conveniada durante os 07 dias da semana por 24 horas e deverá manter integração contínua com a equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e demais profissionais envolvidos no atendimento de emergência e urgências médicas.

As obrigações da O.S.S. Pirangi ante à contratante, podem ser listadas abaixo:

- Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde – especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
 - I. universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II. gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III. igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV. direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; e
 - V. prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- Na prestação dos serviços, a OSS Pirangi observará:
 - I. respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II. manutenção da qualidade da prestação de serviços; e
 - III. garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes.

Equipe de Profissionais Médicos

A equipe de profissionais médicos no setor de Pronto Atendimento será composta por 01(um) Médico Clínico Geral plantonista em escala pré estabelecida de 12 horas cada plantão, para atender a demanda espontânea não programada, atendimentos médicos mensais, o funcionamento do serviço é de 24 horas diárias e ininterruptas. E também o corpo clínico de médicos cadastrados no CNES do Estabelecimento (Hospital Beneficente de Pirangi) para realização de cirurgias/ procedimentos e internações Clínicas.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

Outros Serviços Médicos prestados no setor Ambulatorial:

- **Médico Clínico Geral para ambulatório;**
- **Médico Psiquiatra;**
- **Médico Cardiologista;**
- **Médico Ginecologista;**
- **Médico Pediatra;**
- **Médico Radiologista;**

Recursos humanos

As atribuições e as responsabilidades de todos os profissionais estarão formalmente designadas, descritas e divulgadas a todos os que atuam no Pronto Atendimento e ambulatorio. Será formalmente designado um responsável técnico médico e responsável técnico de enfermagem.

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em quantidade suficiente para atender a demanda e em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN bem como Enfermeiro (a) Responsável Técnico (a). O funcionamento do serviço é de 24 horas diárias e ininterruptas. Toda a equipe de enfermagem receberá capacitação periodicamente.

Unidade Radiológica

Os serviços de radiologia serão prestados por 24 horas, 7 dias por semana, para atender a demanda de urgência e emergência do Pronto Socorro,

Unidade básica e ambulatório de acordo com solicitação em regime de plantão. E durante os dias de segunda a sexta-feira no horário das 7 às 16 horas.

Serviço de ECG

O serviço de Eletrocardiograma de urgência deverá ser disponibilizado aos usuários da unidade, nas 24 horas de funcionamento da unidade.

Serviços de limpeza

A OSS PIRANGI realizará de forma compartilhada os serviços de limpeza e desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas da Unidade Mista de Saúde.

As superfícies em serviços de saúde compreendem os mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionadores de ar, ventiladores, exaustor, luminárias, bebedouros, e outros.

São atividades mínimas da limpeza:

- Limpeza, conservação e desinfecção das superfícies fixas, visando a obtenção de adequadas condições de salubridades e higiene em dependências médico-hospitalares;
- A remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- controle de disseminação de contaminação biológica, química;
- Limpeza das áreas externas;
- Disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os

diversos resíduos), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza do prédio e demais áreas correlatas; (Município)

- Manutenção de todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- Instruir os funcionários, quanto a prevenção de incêndios nas áreas do Hospital;
- Fornecimento e reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha em quantidade e qualidade necessárias;
- Fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) aos funcionários para o desempenho de suas atividades (município);

O Serviço de Recepção

Contará com profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor. O serviço será responsável pela atualização cadastral de todos os usuários que utilizarem os serviços da Unidade, bem como realizar agendamento de consultas e orientações sobre o funcionamento da unidade.

Profissionais de Saúde (Setor ambulatorial)

PSICÓLOGO

O profissional psicólogo possui um amplo espectro de atuação e dentre as linhas está a construção de práticas que favoreçam processos de subjetivação para que o sujeito tenha oportunidade de se (re)posicionar frente a

si e ao mundo. O psicólogo atuará na esfera individual e coletiva, compreendendo a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e redução de danos, focando na manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção especializada em saúde mental.

Os atendimentos a população da saúde mental seguem os princípios descritos na Lei 10.216/06 de abril de 2001- que dispõe sobre proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Proporcionando acolhimento, acompanhamento especializado, possibilitando a implementação de grupos, reuniões de equipes especializadas, supervisão de casos, matriciamentos, visitas domiciliares, grupos de orientações educativas, grupos de apoio/suporte/reflexão com Plano Terapêutico e perspectivas de alta, conduzidas pela equipe especializada.

Atendimento Individual, em modo breve ou continuado;

Atendimento em grupo: oficinas terapêuticas, oficinas expressivas, oficinas culturais, grupos terapêuticos, grupos operativos, atividades esportivas, atividades de lazer, atividades de suporte social;

Atendimento familiar: atendimento nuclear, atendimento individualizado a familiares se necessário, grupo de familiares, visita domiciliares, atividades de lazer;

Atividades comunitárias: atividades desenvolvidas com segmentos da sociedade, enfocando a integração do usuário de saúde mental na comunidade, sua inserção familiar e social;

Assembleias: reuniões com os usuários para abordagem de questões internas de funcionamento do serviço;

Atendimento domiciliar: é realizado através da busca ativa do usuário e de seu familiar, com o objetivo de vinculação ao Serviço.

Também quando o atendimento requer um acompanhamento no ambiente familiar, para conhecer o contexto o qual está inserido e trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapeuta é habilitado à realizar consultas e avaliações fisioterapêuticas de pacientes, solicitando exames complementares, estabelecendo o diagnóstico fisioterapêutico, o qual compreende o diagnóstico nosológico e o cinético funcional.

Prescrever a conduta Fisioterapêutica e atender os pacientes com foco tanto nas funções e estruturas dos tecidos, órgãos e sistemas, bem como nas atividades e participação dos indivíduos, reavaliando e reavaliando sua evolução, definindo a alta fisioterapêutica e as orientações domiciliares pertinentes a cada caso.

Atribuições do fisioterapeuta:

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Prestar atendimento fisioterapêutico através de sessões individuais e grupais;
- Realizar entrevista e parecer técnico;
- Realizar atividades laborais com a equipe;
- Desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos;
- Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal;

- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- Participar das assembleias com os usuários e demais membros da equipe, para a abordagem de questões internas de funcionamento do serviço e desenvolver a participação ativa, responsável e autônoma dos usuários na construção das melhorias;

Cirurgião Dentista

A atuação do cirurgião-dentista deve se basear nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando cada indivíduo como um todo, dentro de uma comunidade, estabelecendo um vínculo e desenvolvendo ações de promoção de saúde, em conjunto com uma equipe multiprofissional.

Atribuições do Cirurgião Dentista:

- I. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- II. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- III. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal,

- incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- IV. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
 - V. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
 - VI. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
 - VII. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
 - VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
 - IX. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
 - X. Auxiliar de Saúde Bucal, será disponibilizado profissional capacitado com curso reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, para desenvolver as ações e atribuições descritas, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe.

Atribuições do ASB:

- I. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos

de atenção à saúde;

- II. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- III. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
- IV. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- V. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VII. Processar filme radiográfico;
- VIII. Selecionar moldeiras;
- IX. Preparar modelos em gesso;
- X. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- XI. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- XII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Humanização

Considerando que a humanização é uma das políticas prioritárias do Ministério da Saúde, as práticas de atenção e gestão humanizada irão presidir as relações entre usuário e os profissionais que o atendem objetivando este fim.

METAS A SEREM ATINGIDAS (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS)

Assumindo a assistência, a equipe estará à disposição do atendimento da Unidade Mista de Saúde sendo que os quantitativos a serem atingidos estarão na dependência da demanda da população.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar no Pronto Atendimento uma média de 2.600 atendimentos médicos/mês.	Disponibilizar os profissionais médicos para atendimento 24 horas	Relatório de atendimento
Procedimentos de enfermagem, uma média de 2.000 procedimentos	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar Atendimento com médico Pediatra uma média de 70 atendimentos/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar Atendimento com médico Psiquiatra uma média de 70 atendimentos/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar Atendimento com médico Cardiologista uma média de 100 atendimentos/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar Atendimento com médico ginecologista/obstetra uma média de 80 atendimentos/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção

Realizar Atendimento de fisioterapia uma média de 250 atendimentos/mês	Disponibilizar os profissionais para atendimento	Relatório de produção
Realizar internações e procedimentos cirúrgicos, no Hospital Beneficente José Pirondi no município de Pirangi.	Disponibilizar os profissionais para atendimento e espaço físico e materiais necessários.	Relatório de AIH.
Avaliar e responder 100% dos casos de queixas e reclamações dos usuários	Responder todas as notificações recebidas pelo Conte Comigo e Ouvidoria dando ciência as equipes.	Relatório (nº de queixas e reclamações procedidas)
Realizar Notificações, casos violência, doenças de notificação compulsória, queda, acidente de trabalho.	Disponibilizar os profissionais e recursos	Relatório de notificações
Disponibilizar profissional Técnico em radiologia, realizar média de 100 exames por mês	Disponibilizar um profissional para realização de exame de imagem radiologia (raio x)	Relatório de produção.
Disponibilizar profissional psicólogo, realizar média de 70 consultas por mês	Disponibilizar um profissional	Relatório de produção
Realizar atendimentos com médico radiologia (ultrassonografia) uma média de 40 atendimentos/mês.	Disponibilizar um profissional	Relatório de produção

Acompanhamento dos resultados

a) Reunião com a Direção

Reuniões, com a apresentação dos indicadores e evolução dos índices quantitativos e qualitativos. Na oportunidade serão revistos os processos envolvidos, bem como a validação de fluxos na busca por sinergia entre as unidades.

A Associação Beneficente de Pirangi terá como base a gestão transparente das suas ações, visando à sustentabilidade econômico-financeira. Por meio de um representante, prestará contas de toda produção assistencial, bem como a empregabilidade dos recursos financeiros recebidos.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO

Manual de rotinas para administração financeira.

Atividades Controladoria.

O setor de Controladoria é responsável em dar suporte às áreas envolvidas para o gerenciamento no que tange ao planejamento e controle da área financeira.

Todas as informações financeiras são necessárias para o auxílio nas tomadas de decisões gerenciais.

Será elaborado demonstrativos e planilhas financeiros comparando dentre outras, informações o **Repasse x Despesa, Orçamento x Despesa, Orçamento x Repasse** e Parte Variável, objetivando a transparência e controle nas informações e melhor gerenciamento da Organização Social no que se refere à parte financeira do Contrato de Gestão / Convênio.

Os pagamentos realizados com os recursos do Contrato de Gestão / Convênio serão analisados antecipadamente pelo setor, o qual verifica as classificações de subgrupos, centros de custos, verbas do orçamento e seus respectivos saldos.

Através do Sistema de Controladoria da Associação Beneficente de Pirangi, serão disponibilizados aos Gestores da SMS, Relatórios Gerenciais Adicionais de Acompanhamento Financeiro e Econômico do Contrato de Gestão / Convênio.

O setor também será responsável pelas informações e ou diligências referentes aos apontamentos dos Órgãos Fiscalizadores. Supervisionar as atividades Fiscais, Contábeis, Prestação de Contas, Custos, Patrimônio e Contas a Pagar, tendo como objetivo, o controle financeiro detalhado e consolidado do Contrato de Gestão / Convênio.

Prestação de Contas – Atividades:

A elaboração da Prestação de Contas terá como base, o modelo definido no Convênio, bem como a entrega da mesma no prazo estabelecido, respeitando as seguintes normas e procedimentos:

Coleta dos dados financeiros da conta corrente específica do Convênio, contendo data, natureza da despesa, fornecedor, data de pagamento e valor;

Organização e classificação do movimento bancário;

Disponibilização dos extratos bancários e de aplicação financeira;

Digitalização de todos os documentos comprobatórios da Prestação de Contas;

Disponibilização dos gastos no site www.ossip.com.br;

Validação das notas fiscais com carimbo de recebimento e assinatura do profissional responsável pelo setor requisitante do serviço ou produto à disposição na Sede da Entidade.

Documentos de Comprovação – Prestação de Contas

Com base nas legislações fiscais e contábeis vigentes mencionadas no item anterior, acompanharão as Prestações de Contas mensais, além dos extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira das contas exclusivas e específicas do Contrato de Gestão / Convênio (conta corrente do movimento financeiro e conta corrente de depósito dos recursos da provisão dos encargos referentes à dispensa dos colaboradores), cópia de todos os documentos comprobatórios dos gastos originados da execução do Contrato de Gestão / Convênio, certidões e documentação completa em meio eletrônico, se for o caso.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

São atribuições da Associação Beneficente de Pirangi:

- I. Manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- II. Aplicar os recursos financeiros repassados pela Secretaria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;
- III. Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- IV. Apresentar prestações de contas parciais mensalmente e final, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

- V. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- VI. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;
- VII. Assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Secretaria, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- VIII. Utilizar os bens materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- IX. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a Secretaria e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- X. Comunicar de imediato à Secretaria a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- XI. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

São atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE SAÚDE:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito da Unidade;

- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- III. Publicar extrato do termo de convênio;
- IV. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- V. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Associação de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE (R\$)
1º	CUSTEIO	262.645,56
2º	CUSTEIO	262.645,56
3º	CUSTEIO	262.645,56
4º	CUSTEIO	262.645,56
TOTAL		1.050.582,24

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2021.
- Duração: até 30/04/2022.

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS OPERACIONAIS	MENSAL	QUADRIMESTRE
1. Recursos Humanos	R\$ 97.140,15	R\$ 388.560,60
Salários	R\$ 53.829,79	R\$ 215.319,18
Benefícios	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
Encargos e Contribuições	R\$ 17.780,95	R\$ 71.123,79
Provisionamento	R\$ 15.029,41	R\$ 60.117,63
2. Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Medicamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Material Médico Hospitalar	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
3. Serviços de Terceiros	R\$ 160.505,41	R\$ 642.021,64
Serviços Médicos	R\$ 145.034,78	R\$ 580.139,12
Apoio e Gestão	R\$ 15.470,63	R\$ 61.882,52
TOTAL	R\$ 262.645,56	R\$ 1.050.582,24

Obs: os valores poderão ser alterados de acordo com as necessidades ao longo do ano.

Responsáveis pela Elaboração do Plano de Trabalho:

João Gonçalves de Sarro

Diretor Administrativo

José Orion Bernardes

Diretor Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Local e Data

Concedente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI

“HOSPITAL JOSÉ PIRONDI”

Inscrição no CNPJ. N.º 51.804.771/0001-72

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 933/84 - Estadual nº 52.497- Federal nº 14.308/93-81

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirangi, 13 de Dezembro de 2022.

José Orion Bernardes

Diretor Presidente